



SUMÁRIO

Executivo	1
Decretos	1
Portarias	2
Outros Atos	2

EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº. 169/2025

Data: 15/05/2025

Súmula: Nomeia servidores para cargos CLT.

O PREFEITO DE QUEDAS DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando aprovação de candidatas em Processo Seletivo Simplificado 002/2025, e Considerando a convocação dos classificados no Edital nº 029/2025, RESOLVE:

Art. 1º – Ficam as pessoas abaixo, a partir de 16/05/2025, nomeadas para exercerem os seguintes cargos de provimento em CLT, ao quadro de pessoal do Município:

CARGO: PSICÓLOGO	
Matrícula	Nome
4982-1	RAPHAELA THAYSA DE PAULA
4983-1	SUELEN CRISTINA KOZAK

Art. 2º – Este decreto entra vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Quedas do Iguaçu, em 15 de maio de 2025.

Rafael Cirylo Chiapetti Alves de Moura

Prefeito de Quedas do Iguaçu

Cod447573

DECRETO Nº 168/2025

Data: 15/05/2025

SÚMULA: Exonera Membros do Conselho Tutelar.

O PREFEITO DE QUEDAS DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º – Fica exonerado, a pedido, a partir de 16/05/2025, 4713-1 ADILSON ERMELINO DA COSTA, ocupante do cargo de provimento eletivo de Conselheiro Tutelar, do quadro do Município.

Art. 2º – Fica exonerada, a pedido, a partir de 17/05/2025, 4715-1 SOLANGE FERREIRA DE ANDRADE, ocupante do cargo de provimento eletivo de Conselheira Tutelar, do quadro do Município.

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Quedas do Iguaçu, 15 de maio de 2025.

Rafael Cirylo Chiapetti Alves de Moura

Prefeito de Quedas do Iguaçu

Cod447574

DECRETO Nº 170/2025

Data: 15/05/2025

SÚMULA: Altera Gratificação de servidor.

O PREFEITO DE QUEDAS DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Portaria nº 073/2025, DECRETA:

Art. 1º – Fica alterada a vantagem à título de Gratificação por Tempo Integral e Dedicção Exclusiva, do seguinte servidor:

MATR.	NOME	CARGO	DE%	PARA%
3564-1	Emerson Viana	Motorista	40%	75%

Art. 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Quedas do Iguaçu, 15 de Maio de 2025.

Rafael Cirylo Chiapetti Alves de Moura

Prefeito de Quedas do Iguaçu

Cod447625

DECRETO Nº 171/2025

Data: 15/05/2025

Súmula: Institui a Comissão Organizadora da 1ª Conferência Municipal do Direitos da Pessoa Idosa do município, responsável pelo planejamento, organização e desenvolvimento das atividades da Conferência e convoca a 1ª Conferência Municipal do Direitos da Pessoa Idosa, com o objetivo de debater e elaborar políticas públicas de inclusão e proteção da pessoa idosa no município de Quedas do Iguaçu – PR.

O Prefeito Municipal de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º – Fica instituída a Comissão Organizadora da 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, a qual terá como função primordial o planejamento, a organização, a implementação e o desenvolvimento das atividades relacionadas à Conferência Municipal.

Art. 2º – A Comissão Organizadora terá as seguintes competências:

- I. Coordenar, supervisionar e promover a realização da 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;
- II. Elaborar o Regimento Interno da 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;
- III. Aprovar os textos-base para a 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;
- IV. Aprovar as propostas de metodologia e sistematização do processo de discussão
- V. Preparar e acompanhar a operacionalização da Conferência municipal;
- VI. Articular com os setores e demais secretarias para o êxito da Conferência Municipais, incluindo a celebração de parcerias;
- VII. Oferecer suporte técnico-operacional durante a Conferência Municipal;
- VIII. Acompanhar e fiscalizar os serviços contratados.

Art 3º – Ficam nomeados os membros da Comissão Organizadora, que será composta pela responsável pela casa Lar, como presidente, a coordenadora da Casa Lar como vice-presidente, bem como dois representantes do Poder Público e dois representantes da Sociedade Civil, conforme listagem a seguir:

Presidente: Kauana Kristine Kaipers, CPF: 05033922947

Vice-presidente: Sandra Regina Perscel Pedroso, CPF: 76470679072

Membros Governamentais:

1. João Birajara da Costa Porto, CPF: 58391754987

2. Lemane Pereira, CPF: 07868027908

Membros da Sociedade Civil:

1. Claucy de Fátima Ratier Sandri, CPF: 906998669

2. João Carlos Farina, CPF: 66262313915

Art. 4º – Fica convocada a 1ª Conferência Municipal da dos Direitos da Pessoa Idosa - Etapa preparatória da 6ª Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa e da 8ª Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa do Estado do Paraná - a ser realizada no dia 17 de Junho com início previsto para às 08:00h às 12:00h – 13:30h às 18:00h, no Centro de Cultura, Avenida Tarumã nº 1.880, Centro, com o tema "Envelhecimento Multicultural e Democracia: urgência por Equidade, Direitos e Participação".

Art. 5º – A Conferência integra a etapa municipal da 6ª Conferência Nacional



Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa, aprovado por meio do decreto nº 12.015, de 06 de maio de 2024, alterado pela Portaria nº 1.593, de 26 de dezembro de 2024 e o Regimento Interno da Etapa Estadual.

Art. 6º - As Conferências Municipais serão públicas e acessíveis a todos os cidadãos, devendo ser respeitado o Regimento da respectiva Conferência Municipal.

Parágrafo único. Mediante credenciamento, os participantes da conferência municipal deverão ser identificados por um segmento ou entidade.

Art. 7º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quedas do Iguaçu, 15 de abril de 2025

RAFAEL CIRYLLO CHIAPETTI ALVES DE MOURA
Prefeito de Quedas do Iguaçu

Cod447693

PORTARIAS

PORTARIA Nº 074/2025

Data: 15/05/2025

O PREFEITO DE QUEDAS DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º—DESIGNAR o servidor, 4025-1 APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Administrativo, como assessor do departamento de cultura, esportes e relações públicas do município.

Art. 2º—Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Quedas do Iguaçu, em 15 de Maio de 2025.

Rafael Cyrillo Chiapetti Alves de Moura

Prefeito de Quedas do Iguaçu

Cod447691

OUTROS ATOS

ATO DE RATIFICAÇÃO

Em análise ao processo de Dispensa de Licitação nº 012/2025, e no uso de minhas atribuições, o Sr. RAFAEL CIRYLLO CHIAPETTI ALVES DE MOURA, Prefeito Municipal de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, RATIFICA o procedimento baseando-se no dispositivo no Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.

PRAZO DA VIGÊNCIA: O termo terá vigência de 30(trinta) dias, ou seja, até 13/06/2025, iniciando em 14/05/2025, rescindindo-se automaticamente após o prazo estipulado.

VALOR GLOBAL: R\$ 27.900,00 (Vinte e sete mil e novecentos reais).

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de produção e promoção de evento artístico-cultural, com fornecimento de toda a estrutura de iluminação, sonorização, vídeo, transmissão ao vivo e apoio técnico, para a realização da 1ª Eliminatória Municipal do XX FERMOP – Festival Regional dos Municípios do Oeste do Paraná, nas categorias Gospel, Sertaneja, Popular, infantil e Nativista, nos dias **15, 16 e 17 de maio de 2025, no Centro de Cultura de Quedas do Iguaçu/PR.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se tal contratação, baseando-se no Art. 75, da Lei Federal 14.133/2021.

Contratada: NICOLINI E BUSETI-ME. – CNPJ 21.918.973/0001-84, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ 21.918.973/0001-84, com sede na Rua Jequitibá, 799, Bairro Primavera, no Município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, neste ato devidamente representado pelo seu representante legal o Sr. William Nicoli, brasileiro, inscrito no CPF/MF 050.889.189-25, residente na Rua Jequitibá 799, Bairro Primavera, CEP.854.460-00, município de Quedas do Iguaçu, estado do Paraná

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU, Estado do Paraná.

Quedas do Iguaçu, 14 de maio de 2025.
RAFAEL CIRYLLO CHIAPETTI ALVES DE MOURA.
Prefeito de Quedas do Iguaçu-Pr

Cod447678

Termo de Adjucação e Homologação.

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 060/2025
Dispensa de Licitação 012/2025

Eu Rafael Cyrillo Chiapetti Alves de Moura, Prefeito do Município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições, que me são conferidas pela legislação em vigor especialmente a Lei Federal 14.133/2021, a vista do parecer exarado pelo Setor Jurídico. ADJUDICO e HOMOLOGO o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2025/PMQI. DISPENSA DE LICITAÇÃO 012/2025.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de produção e promoção de evento artístico-cultural, com fornecimento de toda a estrutura de iluminação, sonorização, vídeo, transmissão ao vivo e apoio técnico, para a realização da 1ª Eliminatória Municipal do XX FERMOP – Festival Regional dos Municípios do Oeste do Paraná, nas categorias Gospel, Sertaneja, Popular, infantil e Nativista, nos dias **15, 16 e 17 de maio de 2025, no Centro de Cultura de Quedas do Iguaçu/PR.**

Contrata: NICOLINI E BUSETI- ME. – CNPJ 21.918.973/0001-84, do Município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná.

VALOR GLOBAL DE GASTOS COM DISPENSA: R\$ 27.900,00 (Vinte e sete mil e novecentos).

Quedas do Iguaçu, 14 de maio de 2025
Rafael Cyrillo Chiapetti Alves de Moura.
Prefeito de Quedas do Iguaçu-Pr

Cod447681

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2025 /PMQI

PROCESSO ADMINISTRATIVO 060/2025
PARTES MUNIPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU, Estado do Paraná, CNPJ/MF sobº 76.205.962/0001-49 e **NICOLINI E BUSETI - ME**, CNPJ 21.918.973/0001-84.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de produção e promoção de evento artístico-cultural, com fornecimento de toda a estrutura de iluminação, sonorização, vídeo, transmissão ao vivo e apoio técnico, para a realização da 1ª Eliminatória Municipal do XX FERMOP – Festival Regional dos Municípios do Oeste do Paraná, nas categorias Gospel, Sertaneja, Popular, infantil e Nativista, nos dias **15, 16 e 17 de maio de 2025, no Centro de Cultura de Quedas do Iguaçu/PR**, a qual a contratada apresentou o menor valor da Dispensa, que ficou em R\$ 27.900,00 (Vinte e sete mil e novecentos reais)

BASE LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

VIGENTE ATÉ 13/06/2024

RATIFICAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO:

DATA: 14/05/2025

RAFAEL CIRYLLO CHIAPETTI ALVES DE MOURA.
Prefeito de Quedas do Iguaçu-Pr

Cod447682



REGULAMENTO DO FESTIVAL

XX FERMOP – FESTIVAL REGIONAL DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ – SELETIVA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU/PR

Normas gerais a I seletiva municipal para o XX FERMOP:

1 – CATEGORIAS:

1.1 O FERMOP é um festival de interpretação que abrange as categorias de música Sertaneja, Popular, Gospel e Infantil e nativista".

2 – ORGANIZAÇÃO:

2.1 A organização da seletiva dos candidatos para XX FERMOP fase municipal, ficará a cargo da Secretaria de Cultura e Esporte dos municípios que sediarão as eliminatórias.

2.2 A qual deverá proceder a classificação dos candidatos, que participaram da fazer regional, que será dia 27/06/2025 conforme ofício 079/2025 da AMOP.

3 – INSCRIÇÕES:

3.1 Após as inscrições realizadas de forma presencial na secretária de Cultura e esporte, a secretaria fara a seletiva será nos 15,16 e 17 de maio de 2025, nas depenicas do centro de cultura de Quedas do Iguaçu/Pr.

3.2 O número de inscrições é de uma **música em cada categoria** interpretadas: solo, dueto, trio ou quarteto, sendo que os participantes deverão ter no mínimo 16 (dezesseis) anos, exceto na categoria **infantil** que poderão ser inscritos de **08 a 15 anos**.

3.3 Fica determinado que na categoria **Infantil** não poderão ser inscritas músicas erotizadas e com linguagem imprópria para a idade, ou seja, as músicas escolhidas não poderão conter letras com apelo sexual, palavrões, sendo estes temas que mais influenciam negativamente no desenvolvimento das nossas crianças. Não existem restrições a gêneros musicais, **entretanto** deve-se observar e levar em consideração o seu conteúdo que deve ser próprio para o meio infantil e infanto-juvenil.

3.4 No ato da inscrição o candidato deverá comprovar residência: título de eleitor e uma declaração do Prefeito Municipal e da Secretaria ou Departamento de Cultura, para representar tal município, sendo que na categoria **Infantil** os comprovantes acima citados deverão ser dos pais ou responsáveis legais, caso seja constatada fraude ou má fé na

comprovação de residência, será desclassificado sumariamente o município do **XX FERMOP-2025 e também para o XXI FERMOP-2026**.

3.5 No ato da inscrição o candidato deverá apresentar cópia de um documento com foto e na ficha de inscrição constar seu nome artístico.

3.6 Depois de efetuada a inscrição não será permitido mudar de música, não podendo mais de um candidato cantar a mesma música prevalecendo sempre a primeira inscrição, tanto nas etapas classificatórias quanto na Final, ficando sob a responsabilidade do município sede de acompanhar as músicas inscritas e comunicar imediatamente caso ocorra duplicidade.

3.7 Na Grande Final se houver a mesma música classificada por mais de um candidato, os mesmos deverão trocar de música.

4 – PARTICIPAÇÃO:

4.1 Ao participante é assegurada a livre escolha da música que deseja interpretar.

4.2 **Em qualquer uma das categorias não serão aceitas músicas em Língua Estrangeira, no todo, apenas partes pequenas.**

4.3 Os candidatos só poderão participar em uma das categorias, optando por música Sertaneja, Popular, Gospel, Infantil e Nativista.

4.4 Não será permitida composição, uma vez que o festival é de interpretação.

4.5 O acompanhamento musical estará a cargo **SOMENTE** da **RESPONSÁVEL ESCOLHIDA PELA SECRETÁRIA**, porém terá o candidato o direito de se fazer acompanhar por qualquer instrumento que lhe convier.

4.6 Os candidatos deverão observar a ordem da apresentação, que será feita por sorteio pela comissão organizadora do Município sede, no dia do Festival.

4.7 Será considerado desclassificado o não comparecimento do candidato ao ensaio e também quando não se apresentar para a sua interpretação quando chamado pelo apresentador.

4.8 Os candidatos deverão apresentar o tom da música que irão cantar e, 05(cinco) cópias digitadas na fonte TIMES NEW ROMAN tamanho 14, caso os mesmos não apresentem fica a cargo do município sede providenciar, se não apresentar o tom da música será considerado o tom original.



4.9 Não será permitido ao calouro fazer uso da palavra quando de sua apresentação. Caso ocorra, o calouro será desclassificado. Poderá dirigir ao público apenas breves cumprimentos (por exemplo: “Boa noite”, “obrigado”).

4.10 Fica determinado que a ordem de apresentação será da seguinte forma: Primeiro todos os calouros da categoria Infantil, seguidos dos calouros do Gospel, em seguida as categorias Popular e Sertaneja e Nativistas intercalados.

5 – REALIZAÇÃO:

5.1 O XX FERMOP realizares-nos dias. 15, 16 e 17 de maio de 2025, no Centro de Cultura de Quedas do Iguaçu/PR

5.2 Classificar-se-ão para a próxima fase os cantores que ficarem em 1º e 2º lugar de cada categoria na seletiva, sendo, portanto, 02 (duas) músicas na categoria Popular, 02 (duas) músicas na categoria Gospel, 02 (duas) músicas na categoria Sertaneja e 02 (duas) músicas na categoria Infantil e 02 (duas) músicas Nativista em cada eliminatória do XX FERMOP.

6 – PREMIAÇÃO:

6.1 Os finalistas da 1º Seletiva para XX FERMOP receberão os seguintes prêmios por estilo musical e colocação:

Categoria “Infantil”

1º lugar – R\$ 500,00 (Quinhentos reais) + Troféu

2º lugar – R\$ 200,00 (Duzentos reais) + Troféu

3º lugar – Troféu

Categoria Gospel Adulto

1º lugar – R\$ 500,00 (Quinhentos reais) + Troféu

2º lugar – R\$ 200,00 (Duzentos reais) + Troféu

3º lugar – Troféu

Categoria Popular Adulto

1º lugar – R\$ 500,00 (Quinhentos reais) + Troféu

2º lugar – R\$ 200,00 (Duzentos reais) + Troféu

3º lugar – Troféu

Categoria Sertaneja Adulto

1º lugar – R\$ 500,00 (Quinhentos reais) + Troféu

2º lugar – R\$ 200,00 (Duzentos reais) + Troféu

3º lugar – Troféu

Categoria Nativista Adulto

1º lugar – R\$ 500,00 (Quinhentos reais) + Troféu

2º lugar – R\$ 200,00 (Duzentos reais) + Troféu

3º lugar – Troféu

Será entregue a premiação no termino do dia da final, onde serão entregues os troféus e um cheque simbólico, e a premiação em dinheiro devera proceder de forma eletrônica pelo município através de transferência eletrônica ou PIX diretamente na conta do cantor, salvo na categoria infantil caso o menor não possuir conta bancaria, o pagamento será feito através na conta do responsável pelo candidato.

7 – ENSAIOS:

7.1 A Banda estará à disposição dos candidatos, nos dias do Festival, iniciando os ensaios às 14h na cidade onde se realizará a eliminatória.

7.2 Nos dias do Festival o candidato só terá direito a ensaiar sua música após agendamento prévio de horário através de contato telefônico junto a Secretaria de Cultura onde se realizará o evento.

7.3 O calouro deverá apresentar sua carteira identidade no momento do ensaio.

7.4 Os ensaios nos dias do Festival serão das 14h às 18horas.

7.5 Cada candidato terá no máximo 15 minutos para ensaiar.

7.6 O local dos ensaios será no local onde ocorrerão as eliminatórias e a final.

8– JURADOS:

8.1 A comissão Julgadora em qualquer etapa do XX FERMOP deverá ser formada por jurados com formação técnica (professores de música/maestros/músicos) de acordo com critérios e escolha da Comissão Organizadora, sendo que os mesmos poderão ser da cidade dos calouros/cantores participantes.

8.2 A Comissão Julgadora será composta por 05 (cinco) pessoas, que avaliarão as cinco categorias.

8.3 As notas da avaliação deverão ser de (05) cinco a 10 (dez), podendo ser fracionada.

8.4 Para cada candidato o jurado terá que dar nota individual em fichas pré-elaboradas por quesitos, contendo o nome do intérprete, a música e o estilo musical, serão entregues no



Diário Oficial Eletrônico do Município de Quedas do Iguaçu



Sexta-Feira, 16 de Maio de 2025

Lei nº 844/2012 de 28 de Fevereiro de 2012

Ano XIV – Edição Nº 3317

Página 5 / 006

início das apresentações e recolhidas após o término da mesma, com a assinatura dos respectivos jurados.

8.5 A nota será atribuída aos participantes observando-se os seguintes quesitos: a) afinação da voz;

b) ritmo;

c) interpretação (apresentação, comunicação, dicção e postura)

8.6 Caso o candidato venha a errar a letra da música, ficará a cargo da comissão julgadora conceder ou não nova oportunidade ao concorrente.

8.7 A nota será dada pelos 05 (cinco) jurados dentro dos quesitos, sendo feita a somatória das mesmas excluindo-se a **maior nota** e também a **menor nota**, obtendo-se assim a média final de cada candidato.

8.8 Se houver empate entre os candidatos, caberá a comissão organizadora considerar a maior nota no quesito **afinação de voz** como critério de desempate, caso ocorra também a coincidência neste quesito, será observado sucessivamente os quesitos de **ritmo** e por último de **interpretação**.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1 As despesas com transporte e alimentação dos participantes serão de sua total responsabilidade.

9.2 A Comissão Organizadora reserva-se o direito de excluir em qualquer tempo o participante que, sobre qualquer pretexto perturbar a ordem do Festival e ao descumprir as normas contidas no presente regulamento ou emanadas pela Comissão Organizadora.

9.3 **Obrigatoriamente** todos os candidatos ao iniciar o festival deverão se posicionar ao lado da entrada do palco, visto evitar problemas com o cerimonial do evento.

9.4 O posicionamento ao lado do palco deverá estar na ordem da apresentação para que a organização tenha certeza dos presentes e, com intuito de evitar qualquer demora nas apresentações.

9.5 Os casos omissos no presente regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Rafael Cyrillo Chianetti Alves de Moura
Prefeito de Quedas do Iguaçu

Quedas do Iguaçu, 14 maio de 2024.

Edvaldo Antônio Boaro Zamara
Secretário de Cultura e Esporte.

Ofício Gabinete nº079 /2025.

Cascavel, 13 de maio de 2025.

Ao
Edvaldo Antônio Boaro Zamara
Secretário Municipal de Cultura e Esportes
Quedas do Iguaçu – Paraná.

A AMOP – Associação dos Municípios do Oeste do Paraná, na pessoa do seu Presidente, Rodrigo Andre Schanoski e do Diretor de Cultura e Eventos da AMOP, Edicarlos Grizotto, vem através do presente agradecer ao município por sediar a 1ª ETAPA DO FERMOP – Festival Regional dos Municípios do Oeste do Paraná, que será realizada em 27 de junho do corrente ano.

Ressaltamos ainda que, o FERMOP está em sua 20ª Edição, sendo um festival reconhecido regionalmente, e, com engajamento e participação de todos os 58 (cinquenta e oito) municípios que fazem parte do quadro da entidade.

É um festival de interpretação que abrange as categorias de música Sertaneja, Popular, Gospel e categoria Infante Juvenil. Valorizando as expressões artísticas e culturais, aprimorando os conceitos de cidadania, de valorização do ser humano no contexto social onde ele está inserido e projeta-se talentos para o promissor mercado do entretenimento, vide a realização de festivais congêneres Brasil afora.

Na oportunidade, informamos que cada um dos municípios participantes fica responsável pela seletiva dos seus representantes para participar do festival, ficando responsável pela organização/realização da etapa municipal, bem como, troféus/premiações.

Sendo o que se tinha para o momento, ao ensejo reiteramos nossos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

RODRIGO ANDRE SCHANOSKI
Presidente da AMOP

EDICARLOS GRIZOTTO
Diretor de Cultura e Eventos
AMOP

FERMOP
20ª
FESTIVAL REGIONAL DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ

AGENDA ETAPAS REGIONAIS

27.06	QUEDAS DO IGUAÇU	11.07	CAFELÂNDIA
25.07	FRANCISCO ALVES	29.08	MATELÂNDIA
19.09	FINAL: ITAIPULÂNDIA		

Inscrições serão feitas nas secretarias municipais de cultura

AMOP
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ

Mais informações:
@amop_associacao

Cod447683



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. O Município de Quedas do Iguaçu - Paraná - CNPJ/MF nº 76.205.962/0001-49 da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



ON
OBSERVATÓRIO NACIONAL
Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

4133594875

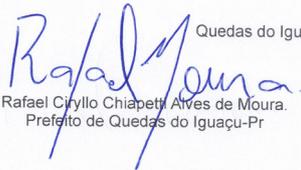
**Termo de Adjudicação e Homologação.**PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 061/2025
Dispensa de Licitação 013/2025

Eu Rafael Cirylo Chiapetti Alves de Moura, Prefeito do Município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições, que me são conferidas pela legislação em vigor especialmente a Lei Federal 14.133/2021, a vista do parecer exarado pelo Setor Jurídico. ADJUDICO e HOMOLOGO o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2025/PMQI. DISPENSA DE LICITAÇÃO 013/2025.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de uma bomba e demais produtos necessários para instalação, na comunidade Renasce, Zona Rural deste município, para resolver o problema de falta de água na comunidade, pois sofreram a ação de vândalos e foi furtada.

Contrata: ELETRIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA, CNPJ 26.274.828/0001-21, do Município de Francisco Beltrão - Pr

VALOR GLOBAL DE GASTOS COM DISPENSA: R\$ 25.780,60 (Vinte e cinco mil setecentos e oitenta reais e sessenta centavos).


Rafael Cirylo Chiapetti Alves de Moura.
Prefeito de Quedas do Iguaçu-Pr

Quedas do Iguaçu, 15 de março de 2025

Cod447685

ATO DE RATIFICAÇÃO

Em análise ao processo de Dispensa de Licitação nº 013/2025, e no uso de minhas atribuições, o Sr. RAFAEL CIRYLLO CHIAPETTI ALVES DE MOURA, Prefeito Municipal de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, RATIFICA o procedimento baseando-se no dispositivo no Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.

PRAZO DA VIGÊNCIA: O termo terá vigência de 30(trinta) dias, ou seja, até 14/06/2025, iniciando em 15/05/2025, rescindindo-se automaticamente após o prazo estipulado.

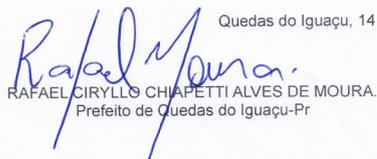
VALOR GLOBAL: R\$ 25.780,60 (Vinte e cinco mil setecentos e oitenta reais e sessenta centavos).

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de uma bomba e demais produtos necessários para instalação, na comunidade Renasce, Zona Rural deste município, para resolver o problema de falta de água na comunidade, pois sofreram a ação de vândalos e foi furtada.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se tal contratação, baseando-se no Art. 75, da Lei Federal 14.133/2021.

Contratada: ELETRIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA - ME., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ 21.918.973/0001-84, com sede na Rua Flamingo, 333, Bairro Padre Ulrico, no Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, neste ato devidamente representado pelo seu representante legal o Sr. Luciano Anilton Kohl, brasileiro, inscrito no CPF/MF 059.839.939-92, residente na linha Menino Jesus, Nova Concordia, CEP.85.601-970, município de Quedas do Iguaçu, estado do Paraná.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU, Estado do Paraná.


RAFAEL CIRYLLO CHIAPETTI ALVES DE MOURA.
Prefeito de Quedas do Iguaçu-Pr

Quedas do Iguaçu, 14 de maio de 2025.

Cod447686

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2025 /PMQI

PROCESSO ADMINISTRATIVO 061/2025
PARTES MUNIPIO DE QUEDAS DO IGUACU, Estado do Paraná, CNPJ/MF sobº 76.205.962/0001-49 e ELETRIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA - ME, CNPJ 26.274.828/0001-21.

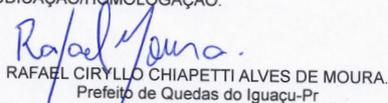
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de uma bomba e demais produtos necessários para instalação, na comunidade Renasce, Zona Rural deste município, para resolver o problema de falta de água na comunidade, pois sofreram a ação de vândalos e foi furtada, a qual a contratada apresentou o menor valor da Dispensa, que ficou em R\$ 25.780,00 (Vinte cinco mil setecentos e oitenta reais)

BASE LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

VIGENTE ATÉ 14/06/2024

RATIFICAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO:

DATA: 15/05/2025


RAFAEL CIRYLLO CHIAPETTI ALVES DE MOURA.
Prefeito de Quedas do Iguaçu-Pr

Cod447688